



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação - nº 02/2022  
Processo – nº 15/2022

Declaro, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa **BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.433/0001-03, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Formosa-GO, conforme os valores constantes da Proposta de Preços da empresa supracitada, que consta nos autos do processo.

Valor Total Estimado:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	meses	Prestação de serviços de assessoria jurídica.	R\$ 38.000	R\$ 456.000
VALOR TOTAL R\$ 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).					

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 15/2022.

À consideração do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de janeiro de 2022.

  
Evalton Manoel de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formosa-GO, Evalton Manoel de Carvalho, nos autos do Processo nº 15/2022 - Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de janeiro de 2022.

  
MARCOS GOULART DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa-GO

PUBLIQUE-SE.